

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de material de construção em geral**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Abafador de ruídos tipo concha	UND	70
02	Abraçadeira nylon 13,0 x 230 mm	UND	3.000
03	Abraçadeira nylon 13,0 x 350 mm	UND	3.200
04	Abraçadeira nylon 13,0 x 520 mm	UND	3.200
05	Abraçadeira nylon 13,0 x 880 mm	UND	3.200
06	Abraçadeira nylon 2,2 x 80 mm	UND	3.200
07	Adaptador soldável curto 20 x 1/2	UND	500
08	Adaptador soldável curto 25 x 3/4	UND	500
09	Adaptador soldável curto 32 x 1	UND	200
10	Adaptador soldável curto 40 x 1. 1/4	UND	100
11	Adaptador soldável curto 50 x 1. 1/2	UND	200
12	Adaptador soldável cx d'água 20 x 1/2	UND	100
13	Adaptador soldável cx d'água 50 x 1. 1/2	UND	100
14	Adaptador soldável cx d'água 60x2	UND	100
15	Adaptor soldável cx d'água 25x3/4	UND	200
16	Adptador soldável cx d'água 32 x 1	UND	200
17	Alavanca 1,50mt	UND	30
18	Alavanca 1x2.00	UND	10
19	Alavanca reforçada	UND	20
20	Alicate pressão 137-10sm	UND	20
21	Alicate torques	UND	40
22	Anel de vedação ESG 150mm	UND	120
23	Anel de vedação ESG DN 100	UND	150
24	Anel de vedação ESG DN 200	UND	50
25	Anel de vedação ESG DN 50	UND	200
26	Anel de vedação p/vaso sanitário	UND	150
27	Arame farpado de 400mt	ROLO	30
28	Arame galvanizado nº12	KG	240
29	Arame galvanizado nº14	KG	400
30	Arame galvanizado nº16	KG	300
31	Arame galvanizado nº18	KG	200
32	Arame preto	KG	200
33	Arame recozido 18	KG	340
34	Arco de serra regulável 12	UND	40
35	Areia - granulometria: fina	M³	750
36	Areia - granulometria: grossa	M³	750
37	Argamassa col. ACIII c/15kg	UND	200
38	Argamassa col. ACII 15kg	UND	500

39	Arremate tipo f p forro	MT	1.200
40	Arruela 3/8	UND	4.200
41	Arruela 5/16	UND	4.200
42	Assento simples para vaso sanitário	UND	60
43	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada de 2 vazões	UND	50
44	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada de uma vazão	UND	30
45	Vaso sanitário convencional	UND	20
46	Balde p/ pedreiro com alça de ferro	UND	60
47	Basculante em alumínio 40x40	UND	100
48	Basculante em alumínio 50x50	UND	100
49	Betoneira 400 litros	UND	2
50	Bloco de gesso compacto / maciço, branco, dimensões 0,67x0,50 cm, sendo 0,67 cm de largura e 0,50 cm de altura.	M ²	500
51	Bobina de fio de nylon 3,0 mm- 372 de comprimento para roçadeira	UND	50
52	Bocal com rabicho	UND	1.200
53	Bocal de porcelana	UND	500
54	Bomba submersa 4R4IA-13 360 trifásica 380v	UND	2,00
55	Bota em couro- números variados	PAR	300
56	Bota PVC branca números variados	PAR	200
57	Brita nº 0 (9mm)	M ²	100
58	Brita nº 2 (25mm)	M ²	15
59	Brita nº 3 (50mm)	M ²	15
60	Brita nº 1 (19mm)	M ²	300
61	Broxa para pintura 15cm	UND	200
62	Bucha redução longa 40x25mm	UND	200
63	Bucha redução longa ESG 50x40	UND	200
64	Bucha redução soldável curta 32x25mm	UND	200
65	Bucha redução soldável longa 50x25mm	UND	200
66	Bucha redução soldável longa 50x32mm	UND	200
67	Bucha redução soldável curta 25x20mm	UND	500
68	Bucha redução soldável curta 32x25mm	UND	500
69	Bucha redução soldável curta 40x32mm	UND	500
70	Bucha redução soldável curta 50x40mm	UND	500
71	Bucha soldável curta 60x50mm	UND	200
72	Cabo extensor de 2,0m para rolos de pintura	UND	20
73	Cabo extensor de 3,0m para rolos de pintura	UND	20
74	Cabo flexível de 1,5mm	MT	3.500
75	Cabo flexível de 2,5mm	MT	5.000
76	Cadeado 25mm em latão	UND	100
77	Cadeado 30mm em latão	UND	100
78	Cadeado 40mm em latão	UND	50
79	Cadeado 50mm em latão	UND	50
80	Cadeado 60mm em latão	UND	50
81	Caixa d'água de 1000 litros	UND	12

82	Caixa d'água de 10000 litros	UND	3
83	Caixa d'água de 2000 litros	UND	3
84	Caixa d'água de 3000 litros	UND	3
85	Caixa d'água de 310 litros	UND	10
86	Caixa d'água de 500 litros	UND	20
87	Caixa d'água de 5000 litros	UND	2
88	Caixa de descarga simples	UND	200
89	Caixa de luz 4x2	UND	2.000
90	Caixa de luz 4x4	UND	500
91	Caixa de porta 2,10x0,60m	UND	100
92	Caixa de porta 2,10x0,70m	UND	100
93	Caixa de porta 2,10x0,80m	UND	100
94	Caixa de porta 2,10x0,90m	UND	50
95	Caixa de porta 2,10x1,00m	UND	10
96	Caixa SIF 100x100x50 quad br	UND	100
97	Caixa SIF 150x150x50 quad br	UND	100
98	Caixa SIF 250x172x50 quad br	UND	100
99	Caixa SIF 250x230x75 quad br	UND	100
100	Cano galvanizado de ferro 32mm	MT	100
101	Cano para caixa de descarga	UND	50
102	Cantoneira l 1.1/2x1/8	MT	200
103	Cantoneira l 1.1/2x3/16	MT	200
104	Cantoneira l 1x3/16	MT	300
105	Cantoneira l 2x1/8	MT	130
106	Cantoneira l 3/4x1/8	MT	230
107	Cantoneira u 2 ch14	KG	150
108	Cantoneira u 3 ch1/8	KG	150
109	Cantoneira u 4 ch1/8	KG	150
110	Cap esgoto 100mm	UND	100
111	Cap esgoto 25mm	UND	200
112	Cap esgoto 40mm	UND	50
113	Cap esgoto 50mm	UND	100
114	Cap esgoto 75mm	UND	100
115	Cap soldável 20mm	UND	200
116	Cap soldável 32mm	UND	100
117	Cap soldável 40mm	UND	100
118	Cap soldável 50mm	UND	100
119	Carro de mão reforçado com caçamba de aço	UND	30
120	Cavadeira articulada	UND	20
121	Cerâmica 46x46 tipo a PEI 4	M ²	2.000
122	Cerâmica 46x46 tipo a PEI 5	M ²	1.500
123	Cerâmica 57x57 tipo a	M ²	1.500
124	Chapa ferro nº 1/4 nx1 mt	KG	200
125	Chapa ferro nº 3/16 2x1 mt	KG	110
126	Chapa ferro nº 1/8 2x1mt	KG	200
127	Chapa ferro nº 14 2x1mt	KG	200

128	Chapa ferro nº16 2x1mt	KG	200
129	Chapa ferro nº18 2x1mt	KG	110
130	Chave de partida direta trif	UND	30
131	Chibanca com cabo	UND	50
132	Cilindro para fechaduras em latão	UND	200
133	Cimento saco com 50kg	UND	2.000
134	Cinta para amarração 5 ton. E 9m com catraca	UND	10
135	Colher de pedreiro canto red. 9	UND	30
136	Colher de pedreiro oval	UND	20
137	Cone laranja 50 cm	UND	50
138	Cone laranja 75 cm	UND	50
139	Conector perfurante	UND	500
140	Corda seda 10 mm	MT	1.000
141	Corda seda 12 mm	MT	1.000
142	Corda seda 14 mm	MT	100
143	Corda seda 4 mm	MT	2.000
144	Corda seda 6 mm	MT	2.000
145	Corrente 4mm	KG	200
146	Corrente 5mm	KG	200
147	Corrente 6,5mm	KG	200
148	Corrente 8mm	KG	200
149	Disc. Cort.4	UND	500
150	Disc.cort.7 x1/8	UND	200
151	Disc.desb.7 a24	UND	300
152	Disco corte 12"	UND	100
153	Disco de corte para madeira 4.3/8	UND	200
154	Disco de serra para madeira 110x20mm	UND	100
155	Disco diamantado cont 110x20 classic	UND	200
156	Disco serra circular 4.3/8	UND	70
157	Disco serra circular 7	UND	70
158	Disjuntor monofásico até 63a	UND	100
159	Disjuntor trifásico até 125 a	UND	50
160	Dobradiça 3. 1/2 cartela com 3 pçs	UND	300
161	Eletrodo 48 4,00 mm.	KG	400
162	Eletrodo 6013	KG	100
163	Engate 50 cm para caixa de descarga	UND	50
164	Engate flex. 1/2 x40cm.	UND	300
165	Enxada com cabo	UND	100
166	Escada em alumínio 06 degraus	UND	20
167	Escada em alumínio 07 degraus	UND	20
168	Escada em alumínio 08 degraus	UND	20
169	Esmalte sintético 3,6 l	UND	200
170	Esmerilhadeira ANG 7 GSW 20 - 180	UND	5
171	Espátula de aço 08 cm.	UND	100
172	Espátula plástica.	UND	90
173	Esquadrias de alumínio	M	600

174	Facão 14 com cabo de madeira	UND	100
175	Fechadura banheiro	UND	100
176	Fechadura externa	UND	200
177	Fechadura interna	UND	300
178	Fita isolante 10 m	UND	500
179	Fita zebrada 200 mt	UND	100
180	Foice roçadeira com cabo de madeira	UND	50
181	Forro em PVC de 8 mm	M ²	500
182	Fundo nivelador 3,6 l	UND	20
183	Furadeira de impacto 750 w	UND	5
184	Garfo p/rolo 23 cm	UND	50
185	Gesso cola, em pó, para fixação de molduras, sancas e blocos de gesso, em saco de 5 kg.	UND	1.000
186	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral, em saco de 40 kg.	UND	1.000
187	Grampo de cerca 1x9 pacote 1kg.	KG	100
188	Impermeabilizante manta asfáltica	UND	30
189	Janelão em madeira 0,80x0,80	UND	50
190	Janelão em madeira 0,80x1,00	UND	50
191	Janelão em madeira 1,00 x 1,00	UND	50
192	Janelão em madeira 1,00 x 1,50	UND	50
193	Janelão em madeira 1,00x1,20	UND	50
194	Joelho 45 esgoto 40 mm	UND	500
195	Joelho 45 esgoto sn dn 100 mm	UND	500
196	Joelho 45 esgoto sn dn 40 mm	UND	500
197	Joelho 45 esgoto sn dn 50 mm	UND	200
198	Joelho 45 soldável 25 mm	UND	500
199	Joelho 45 soldável 32 mm	UND	500
200	Joelho 90 esgoto 100 mm	UND	1.000
201	Joelho 90 esgoto 150 mm	UND	200
202	Joelho 90 esgoto 40 mm	UND	500
203	Joelho 90 esgoto 50 mm	UND	1.000
204	Joelho 90 esgoto 75 mm	UND	300
205	Joelho 90 soldável 25 mm	UND	3.000
206	Joelho 90 soldável 32 mm	UND	2.000
207	Joelho 90 soldável 40 mm	UND	1.000
208	Joelho 90 soldável 50 mm	UND	500
209	Joelho 90 soldável 60 mm	UND	500
210	Joelho 90 soldável bucha latão 20x1/2	UND	500
211	Joelho 90 soldável bucha latão 25x1/2	UND	500
212	Joelho 90 soldável bucha latão 25x3/4	UND	500
213	Joelho 90 soldável c/ rosca 20x1/2	UND	500
214	Joelho 90 soldável c/ rosca 25x1/2	UND	500
215	Joelho 90 soldável c/ rosca 25x3/4	UND	500
216	Joelho 90 visita esgoto 100x50	UND	100
217	Joelho redução soldável 25x20 mm	UND	200

218	Joelho soldável 20 mm	UND	3.000
219	Kit parafuso p/ vaso sanitário	UND	100
220	Laje de concreto pré-fabricada, compreendendo: trilho de concreto armado e tijolo cerâmico tipo h8.	M ²	800
221	Lona plástica azul 4x4m	UND	10
222	Lona plástica azul 7x5m	UND	10
223	Luva eletroduto 25mm	UND	200
224	Luva esgoto 100mm	UND	200
225	Luva esgoto 40mm	UND	200
226	Luva esgoto 50mm	UND	200
227	Luva esgoto 75mm	UND	100
228	Luva látex borracha (limpeza/pedreiro) tam: G	PAR	500
229	Luva pressão eletroduto 20mm	UND	200
230	Luva pressão eletroduto 32mm	UND	200
231	Luva raspa curta	PAR	1.000
232	Luva raspa longa	PAR	500
233	Luva redução soldável 25x20mm	UND	500
234	Luva redução soldável 32x25mm	UND	500
236	Luva soldável 20mm	UND	300
237	Luva soldável 25 mm	UND	800
238	Luva soldável 32mm	UND	1.500
239	Luva soldável 40mm	UND	300
240	Luva soldável 50mm	UND	400
241	Luva soldável 60 mm	UND	100
242	Luva soldável bucha latão 20x1/2	UND	200
243	Luva soldável bucha latão 25x1/2	UND	200
244	Luva soldável bucha latão 25x3/4	UND	200
245	Luva soldável c/rosca 20x1/2	UND	400
246	Luva soldável c/rosca 25x1/2	UND	200
247	Madeirit plastificado 1100x2200x11mm	UND	50
248	Madeirit plastificado 1100x2200x14mm	UND	50
249	Madeirit plastificado 1100x2200x17mm.	UND	10
250	Mangueira de nível	MT	200
251	Mangueira duto sucção - mangote silicone 2 pol.	MT	100
252	Mangueira duto sucção - mangote silicone 3 pol.	MT	300
253	Mangueira duto sucção - mangote silicone 4 pol.	MT	100
254	Mangueira trançada 1 pol.	MT	500
255	Mangueira trançada 1/2 pol.	MT	500
256	Mármore branco com instalação	M ²	50
257	Marreta 1,5 kg c/ cabo	UND	20
258	Marreta 1kg c/ cabo	UND	20
259	Martelo borracha	UND	20
260	Martelo unha 25 mm	UND	50
261	Massa acrílica 18 l	UND	200
262	Massa corrida 18 l	UND	300
263	Masseira p/ pedreiro	UND	50

264	Metalon tubular quadrado 20x20	MT	540
265	Metalon tubular quadrado 30x30	MT	540
266	Metalon tubular retangular 1.3/16 x1 31/32 (30 x 50 mm).	MT	600
267	Metalon tubular retangular 25/32 x 1. 3/16 (20 x 30).	MT	600
268	Mictório individual em louça	UND	20
269	Motoserra a gasolina 50,2 cil	UND	5
270	Nípel roscavel 1/2	UND	200
271	Nípel roscavel 3/4	UND	200
272	Óculos de proteção	UND	200
273	Pá bico c/ cabo 71 cm	UND	100
274	Pá quad. C/ cabo 71 cm	UND	150
275	Parafuso para fixação de telha brasilit 16x110mm	UND	3.000
276	Parafuso sextavado soberba 5/16 x 70	UND	3.000
277	Perfil RGL p/ forro de PVC	PEÇA	200
278	Pia em aço inoxidável, medindo 1,20 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20
279	Pia em aço inoxidável, medindo 1,50 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20
280	Pia em aço inoxidável, medindo 1,80 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20
281	Picareta com cabo	UND	50
282	Piso em porcelanato, 60 X 60 cm, PEI 5.	M ²	700
283	Placas de gesso, compacto / maciço, branco, dimensões 0,60x0,60 cm	M ²	2.000
284	Placas de gesso, compacto / maciço, branco, dimensões 1 x 1 m	M ²	400
285	Plafon em PVC p lâmpada	UND	500
286	Plug roscavel 1/2	UND	2.000
287	Plug roscavel 3/4	UND	2.000
288	Pneu ind. 3,25 x 8 saci nylon	UND	100
289	Pneu maciço com roda para carro de mão	UND	100
290	Pó de pedra, material: brita, granulometria: fina	M ³	600
291	Porta de madeira maciça 2,10 x 80 cm	UND	50
292	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 100 cm	UND	60
293	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 60 cm	UND	100
294	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 70 cm	UND	150
295	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 80 cm	UND	150
296	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 90 cm	UND	100
297	Prego 1 1/4x14	KG	200
298	Prego 1 1/2 x 13	KG	200
299	Prego 15x18	KG	100
300	Prego 18/27	KG	100
301	Prego 2 1/2 x 10	KG	200
302	Prego 2 x 12	KG	100
303	Prego 3/8	KG	300
304	Prolongador p/ caixa de luz octogonal 4x4	UND	200
305	Protetor auricular	UND	800
306	Ralo seco 100x52x40mm quadro BR	UND	50
307	Redução excêntrica esgoto 100x50	UND	100

308	Redução excêntrica esgoto 200 x 150	UND	100
309	Redução excêntrica esgoto 75x50	UND	100
310	Registro esfera soldável 20mm	UND	200
311	Registro esfera soldável 25mm	UND	200
312	Registro esfera soldável 32mm	UND	200
313	Registro esfera soldável 50mm	UND	100
314	Registro esfera soldável 60mm	UND	100
315	Régua de alumínio 2 metros	UND	50
316	Rejunte 1kg	UND	500
317	Calha metálica, de 100 mm de largura	KG	200
318	Calha metálica, de 60 mm de largura	KG	200
319	Calha metálica, de 80 mm de largura	KG	200
320	Rolo para pintura de 09 cm, espuma com cabo	UND	100
321	Rolo para pintura de 15 cm, espuma com cabo	UND	100
322	Rolo para pintura de 23 cm, espuma com cabo	UND	200
323	Rolo para pintura de 30 cm, espuma com cabo	UND	30
324	Rolo de lã 23 cm	UND	100
325	Selador acrílico 18l	UND	200
326	Selador acrílico 3,6l	UND	200
327	Serra copo 20mm	UND	30
328	SERRA COPO 25mm	UND	30
329	Serra copo 32mm	UND	30
330	Serra copo 50mm	UND	30
331	Serra mármore 1500w	UND	3
332	Solvente 1l	UND	500
333	Supercal 5kg	UND	2.000
334	Tanque em polietileno, com capacidade de 10.000 l	UND	5
335	Tanque em polietileno, com capacidade de 1.000 l	UND	20
336	Tanque em polietileno, com capacidade de 2.000 l	UND	5
337	Tanque em polietileno, com capacidade de 3.000 l	UND	5
338	Tanque em polietileno, com capacidade de 5.000 l	UND	5
339	Te esgoto 100mm	UND	5
340	Te esgoto 40mm	UND	500
341	Te esgoto 50mm	UND	500
342	Te esgoto 75mm	UND	500
343	Te redução esgoto dn 150x100	UND	200
344	Te redução esgoto 25x20mm	UND	200
345	Te redução esgoto 32x25mm	UND	500
346	Te redução esgoto 50x25mm	UND	500
347	Te redução esgoto 100x50	UND	500
348	Te redução esgoto 100x75	UND	200
349	Te redução esgoto 75x50	UND	200
350	Te redução soldável 40x25mm	UND	200
351	Te soldável 20mm	UND	500
352	Te soldável 25mm	UND	50
353	Te soldável 32mm	UND	500

354	Te soldável bucha latão 20x1/2	UND	200
355	Te soldável bucha latão 25x1/2	UND	200
356	Te soldável bucha latão 25x3/4	UND	500
357	Te soldável c/ rosca 20x1/2	UND	500
358	Te soldável c/ rosca 25x1/2	UND	500
359	Te soldável 40 mm	UND	500
360	Te soldável 50 mm	UND	200
361	Te soldável 60 mm	UND	100
362	Impermeabilizante, seca rápido, embalagem de 18l.	UND	100
363	Tela de aço galvanizado altura 1,50 m e malha 5cm	M ²	400
364	Telha de cerâmica de 1 ^a	MILHE	100
365	Telha de fibrocimento 6mm 1,83 x 1,10 m	UND	200
366	Telha fibrocimento 6mm 1,53 x 1,10 m	UND	200
367	Telha fibrocimento 6mm 2,13 x 1,10 m	UND	300
368	Telha fibrocimento 6mm 2,44 x 1,10 m	UND	500
369	Telha fibrocimento 6mm 3,05m	UND	100
370	Telha galvanizada 4 mt.	UND	100
371	Telha galvanizada 5 mt	UND	100
372	Telha galvanizada 6 mt.	UND	100
373	Textura externa acrílica 18l	UND	100
374	Tijolo cerâmico 8 furos	MILHE	100
375	Tinta externa acrílica 18l	UND	200
376	Tinta externa acrílica 3,6l	UND	200
377	Tinta interna 18l	UND	300
378	Tinta interna 3.6l.	UND	200
379	Tinta piso 18l varias cores	UND	200
380	Torneira de boia haste ABS	UND	100
381	Torneira de boia haste alumínio	UND	50
382	Torneira jardim 1/2 . PVC	UND	100
383	Torneira lavatório metal	UND	120
384	Treliça tg8l 6/4,2/4,2	UND	500
385	Trena fibra de vidro 50 metros	UND	10
386	Trincha 1"	UND	220
387	Trincha 2"	UND	220
388	Trincha 3"	UND	220
389	Tubo PVC esgoto de 100mm com 6m	UND	500
390	Tubo PVC esgoto de 150mm com 6m	UND	200
391	Tubo PVC esgoto de 200mm com 6m	UND	100
392	Tubo PVC esgoto de 40mm com 6m	UND	500
393	Tubo PVC esgoto de 50mm com 6m	UND	500
394	Tubo PVC esgoto de 75mm com 6m	UND	200
395	Tubo PVC soldável de 20mm com 6m	UND	1.000
396	Tubo PVC soldável de 25mm com 6m	UND	500
397	Tubo PVC soldável de 32mm com 6m	UND	200
398	Tubo PVC soldável de 40mm com 6m	UND	200
399	Tubo PVC soldável de 50mm com 6m	UND	100

400	Tube PVC soldável de 60mm com 6m	UND	100
401	Tube PVC soldável de 75mm com 6m	UND	50
402	Tube PVC soldável de 85mm com 6m	UND	50
403	Tube soldável irrigação 20 mm	UND	300
404	Tube soldável irrigação 25 mm	UND	300
405	Tube soldável irrigação 32 mm	UND	500
406	Tube soldável irrigação 50 mm	UND	200
407	União soldável 20mm	UND	200
408	União soldável 32mm	UND	200
409	União soldável 50 mm	UND	100
410	União soldável 60mm	UND	50
411	União soldável 25mm	UND	200
412	União soldável 40mm	UND	200
413	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira revestido em plástico	UND	500
414	Vassourão plast 40cm + cabo	UND	40
415	Vergalhão ca 50 1/2 c/ 12 mts	UND	200
416	Vergalhão ca 50 1/4 c/12 mts	UND	400
417	Vergalhão ca-25 1/2	UND	160
418	Vergalhão ca-50 3/8 c/ 12 mts	UND	200
419	Vergalhão ca-50 5/16 c/ 12 mts	UND	200
420	Vergalhão ca-60 4.2mm	UND	600
421	Vergalhão ca-60 5.0mm	UND	500
422	Vidro temperado de 10 mm, com instalação	M ²	600
423	Piso em concreto polido, espessura de 6 cm com malha de ferro pop, inclusive junta de dilatação.	M ²	600

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.4 **O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de bens de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição gradativa de materiais de construção em geral, se faz como uma contratação necessária a administração pública. Visando melhorias regulares nos espaços públicos de atendimento, bem como locais de trabalho dos servidores, promovendo ambientes públicos confortáveis.

2.2 Os reparos recorrentes ocorrem muito em escolas e nas unidades de saúde, sendo necessário regularmente a substituição de alguns objetos, tais como portas, vasos sanitários e pias, por ser lugares com muito fluxo de atendimento de pessoas, e também espaços públicos que necessitam sempre de manutenção são as praças e vias públicas, que são pinturas, para mostrar um ar de

limpeza e organização, e em todos os espaços há a necessidade reparos da estrutura física, para maior conservação do patrimônio público.

2.3 Além das manutenções e reparos, existem as construções em andamento, como da nova sede da prefeitura de São José do Seridó/RN, que por ser uma obra grandiosa, feita com recursos próprios, necessita de um quantitativo maior de material de construção a ser adquirido para a conclusão.

2.4 A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública mostra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução como um todo, consiste na realização de processo licitatório visando registrar o preço de compra dos itens que são de necessidade desta administração. O Sistema de Registro de Preços, permite o planejamento dos gastos ao longo do período, pois os itens serão comprados mediante a necessidade surgida nas obras, e reparos dos prédios e espaços públicos.

3.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.6 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades,

devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.9 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no contrato;

4.10 Manter-se durante toda a validade do **Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário para a entrega dos bens

5.3. As entregas dos bens serão feitas dentro do município de São José do Seridó/RN, mediante demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito em endereços previamente informados.

Dos Preços e do faturamento

5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com **registro de preços**.

Forma de execução

8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada de acordo com a demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.32 Sim.

Regionalização

8.33 Sim

8.34 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local e regional I (limites geográficos das cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN); e/ ou II** (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024”.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pécisia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Abafador de ruídos tipo concha	UND	70	18,00	1.260,00
02	Abraçadeira nylon 13,0 x 230 mm	UND	3.000	2,00	6.000,00
03	Abraçadeira nylon 13,0 x 350 mm	UND	3.200	1,00	3.200,00
04	Abraçadeira nylon 13,0 x 520 mm	UND	3.200	3,05	9.760,00
05	Abraçadeira nylon 13,0 x 880 mm	UND	3.200	3,40	10.880,00
06	Abraçadeira nylon 2,2 x 80 mm	UND	3.200	1,50	4.800,00
07	Adaptador soldável curto 20 x 1/2	UND	500	0,71	356,25
08	Adaptador soldável curto 25 x 3/4	UND	500	0,90	450,00
09	Adaptador soldável curto 32 x 1	UND	200	2,28	456,00
10	Adaptador soldável curto 40 x 1. 1/4	UND	100	4,89	488,75
11	Adaptador soldável curto 50 x 1. 1/2	UND	200	5,75	1.150,00
12	Adaptador soldável cx d'água 20 x 1/2	UND	100	8,86	886,25
13	Adaptador soldável cx d'água 50 x 1. 1/2	UND	100	16,50	1.650,00
14	Adaptador soldável cx d'água 60x2	UND	100	43,00	4.300,00
15	Adaptor soldável cx d'água 25x3/4	UND	200	12,56	2.512,50
16	Adptador soldável cx d'água 32 x 1	UND	200	23,73	4.745,00
17	Alavanca 1,50mt	UND	30	160,00	4.800,00
18	Alavanca 1x2.00	UND	10	206,67	2.066,67
19	Alavanca reforçada	UND	20	223,33	4.466,67
20	Alicate pressão 137-10sm	UND	20	38,50	770,00
21	Alicate torques	UND	40	37,00	1.480,00
22	Anel de vedação ESG 150mm	UND	120	6,00	720,00
23	Anel de vedação ESG DN 100	UND	150	2,50	375,00
24	Anel de vedação ESG DN 200	UND	50	6,00	300,00
25	Anel de vedação ESG DN 50	UND	200	2,75	550,00
26	Anel de vedação p/vaso sanitário	UND	150	9,69	1.453,50
27	Arame farpado de 400mt	ROLO	30	453,10	13.593,00
28	Arame galvanizado nº12	KG	240	21,48	5.156,00
29	Arame galvanizado nº14	KG	400	20,63	8.252,00
30	Arame galvanizado nº16	KG	300	21,40	6.420,00
31	Arame galvanizado nº18	KG	200	26,50	5.300,00
32	Arame preto	KG	200	16,45	3.290,00
33	Arame recozido 18	KG	340	17,28	5.875,20
34	Arco de serra regulável 12	UND	40	32,00	1.280,00
35	Areia - granulometria: fina	M³	750	75,00	56.250,00
36	Areia - granulometria: grossa	M³	750	75,00	56.250,00
37	Argamassa col. ACIII c/15kg	UND	200	30,00	6.000,00
38	Argamassa col. ACII 15kg	UND	500	18,60	9.300,00
39	Arremate tipo f p forro	MT	1.200	20,00	24.000,00
40	Arruela 3/8	UND	4.200	0,40	1.680,00
41	Arruela 5/16	UND	4.200	0,35	1.470,00
42	Assento simples para vaso sanitário	UND	60	23,90	1.434,00
43	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada de 2 vazões	UND	50	476,67	23.833,33
44	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada de uma vazão	UND	30	428,53	12.856,00
45	Vaso sanitário convencional	UND	20	202,00	4.040,00

46	Balde p/ pedreiro com alça de ferro	UND	60	32,17	1.930,00
47	Basculante em alumínio 40x40	UND	100	90,00	9.000,00
48	Basculante em alumínio 50x50	UND	100	103,67	10.366,67
49	Betoneira 400 litros	UND	2	5.611,67	11.223,33
50	Bloco de gesso compacto / maciço, branco, dimensões 0,67x0,50 cm, sendo 0,67 cm de largura e 0,50 cm de altura.	M²	500	42,13	21.062,50
51	Bobina de fio de nylon 3,0 mm- 372 de comprimento para roçadeira	UND	50	439,27	21.963,33
52	Bocal com rabicho	UND	1.200	3,00	3.600,00
53	Bocal de porcelana	UND	500	3,25	1.325,00
54	Bomba submersa 4R4IA-13 360 trifásica 380v	UND	2,00	1.087,18	2.174,35
55	Bota em couro- números variados	PAR	300	70,00	21.000,00
56	Bota PVC branca números variados	PAR	200	62,64	12.448,00
57	Brita nº 0 (9mm)	M²	100	203,33	20.333,33
58	Brita nº 2 (25mm)	M²	15	203,33	3.050,00
59	Brita nº 3 (50mm)	M²	15	210,00	3.150,00
60	Brita nº 1 (19mm)	M²	300	206,50	61.950,00
61	Broxa para pintura 15cm	UND	200	9,15	1.830,00
62	Bucha redução longa 40x25mm	UND	200	5,58	1.115,00
63	Bucha redução longa ESG 50x40	UND	200	2,76	552,50
64	Bucha redução soldável curta 32x25mm	UND	200	1,58	315,00
65	Bucha redução soldável longa 50x25mm	UND	200	4,93	985,00
66	Bucha redução soldável longa 50x32mm	UND	200	6,10	1.220,00
67	Bucha redução soldável curta 25x20mm	UND	500	0,85	425,00
68	Bucha redução soldável curta 32x25mm	UND	500	1,70	850,00
69	Bucha redução soldável curta 40x32mm	UND	500	3,80	1.900,00
70	Bucha redução soldável curta 50x40mm	UND	500	4,10	2.050,00
71	Bucha soldável curta 60x50mm	UND	200	7,47	1.493,33
72	Cabo extensor de 2,0m para rolos de pintura	UND	20	33,00	660,00
73	Cabo extensor de 3,0m para rolos de pintura	UND	20	50,50	1.010,00
74	Cabo flexível de 1,5mm	MT	3.500	1,80	6.300,00
75	Cabo flexível de 2,5mm	MT	5.000	2,80	14.000,00
76	Cadeado 25mm em latão	UND	100	21,29	2.128,75
77	Cadeado 30mm em latão	UND	100	19,00	1.900,00
78	Cadeado 40mm em latão	UND	50	36,14	1.807,00
79	Cadeado 50mm em latão	UND	50	50,67	2.533,50
80	Cadeado 60mm em latão	UND	50	81,84	4.073,75
81	Caixa d'água de 1000 litros	UND	12	434,60	5.215,20
82	Caixa d'água de 10000 litros	UND	3	4.400,00	13.200,00

83	Caixa d'água de 2000 litros	UND	3	1.197,71	3.593,14
84	Caixa d'água de 3000 litros	UND	3	2.087,48	6.262,45
85	Caixa d'água de 310 litros	UND	10	293,75	2.937,50
86	Caixa d'água de 500 litros	UND	20	304,60	6.092,00
87	Caixa d'água de 5000 litros	UND	2	3.146,25	6.292,50
88	Caixa de descarga simples	UND	200	36,08	7.216,00
89	Caixa de luz 4x2	UND	2.000	2,03	4.066,67
90	Caixa de luz 4x4	UND	500	3,57	1.783,33
91	Caixa de porta 2,10x0,60m	UND	100	246,67	24.666,67
92	Caixa de porta 2,10x0,70m	UND	100	218,50	21.850,00
93	Caixa de porta 2,10x0,80m	UND	100	202,25	20.225,00
94	Caixa de porta 2,10x0,90m	UND	50	210,00	10.500,00
95	Caixa de porta 2,10x1,00m	UND	10	233,33	2.333,33
96	Caixa SIF 100x100x50 quad br	UND	100	14,48	1.447,50
97	Caixa SIF 150x150x50 quad br	UND	100	42,50	4.250,00
98	Caixa SIF 250x172x50 quad br	UND	100	82,90	8.290,00
99	Caixa SIF 250x230x75 quad br	UND	100	70,00	7.000,00
100	Cano galvanizado de ferro 32mm	MT	100	42,33	4.233,33
101	Cano para caixa de descarga	UND	50	18,33	916,67
102	Cantoneira l 1.1/2x1/8	MT	200	30,70	6.140,00
103	Cantoneira l 1.1/2x3/16	MT	200	43,60	8.720,00
104	Cantoneira l 1x3/16	MT	300	28,75	8.625,00
105	Cantoneira l 2x1/8	MT	130	41,67	5.416,67
106	Cantoneira l 3/4x1/8	MT	230	13,42	3.085,83
107	Cantoneira u 2 ch1/8	KG	150	14,83	2.225,00
108	Cantoneira u 3 ch1/8	KG	150	21,17	3.175,00
109	Cantoneira u 4 ch1/8	KG	150	19,00	2.850,00
110	Cap esgoto 100mm	UND	100	8,65	865,00
111	Cap esgoto 25mm	UND	200	2,00	400,00
112	Cap esgoto 40mm	UND	50	2,50	125,00
113	Cap esgoto 50mm	UND	100	5,22	522,00
114	Cap esgoto 75mm	UND	100	7,50	750,00
115	Cap soldável 20mm	UND	200	1,30	260,00
116	Cap soldável 32mm	UND	100	2,33	233,00
117	Cap soldável 40mm	UND	100	5,10	510,00
118	Cap soldável 50mm	UND	100	7,80	780,00
119	Carro de mão reforçado com caçamba de aço	UND	30	412,00	12.360,00
120	Cavadeira articulada	UND	20	59,65	1.193,00
121	Cerâmica 46x46 tipo a PEI 4	M²	2.000	34,30	68.600,00
122	Cerâmica 46x46 tipo a PEI 5	M²	1.500	37,13	55.700,00
123	Cerâmica 57x57 tipo a	M²	1.500	53,40	80.100,00
124	Chapa ferro nº 1/4 nx1 mt	KG	200	14,00	2.800,00
125	Chapa ferro nº 3/16 2x1 mt	KG	110	14,00	1.540,00
126	Chapa ferro nº 1/8 2x1mt	KG	200	13,13	2.626,67
127	Chapa ferro nº 1/4 2x1mt	KG	200	13,90	2.780,00
128	Chapa ferro nº 1/8 2x1mt	KG	200	14,43	2.886,67
129	Chapa ferro nº 3/16 2x1mt	KG	110	14,13	1.554,67
130	Chave de partida direta trif	UND	30	263,33	7.900,00
131	Chibanca com cabo	UND	50	98,50	4.925,00

132	Cilindro para fechaduras em latão	UND	200	20,90	4.180,00
133	Cimento saco com 50kg	UND	2.000	39,98	79.950,00
134	Cinta para amarração 5 ton. E 9m com catraca	UND	10	93,88	938,75
135	Colher de pedreiro canto red. 9	UND	30	25,50	765,00
136	Colher de pedreiro oval	UND	20	16,25	325,00
137	Cone laranja 50 cm	UND	50	25,00	1.250,00
138	Cone laranja 75 cm	UND	50	49,80	2.490,00
139	Conector perfurante	UND	500	11,57	5.783,33
140	Corda seda 10 mm	MT	1.000	2,60	2.600,00
141	Corda seda 12 mm	MT	1.000	2,82	2.820,00
142	Corda seda 14 mm	MT	100	4,25	425,00
143	Corda seda 4 mm	MT	2.000	1,99	3.980,00
144	Corda seda 6 mm	MT	2.000	2,00	4.000,00
145	Corrente 4mm	KG	200	36,75	7.350,00
146	Corrente 5mm	KG	200	35,35	7.070,00
147	Corrente 6,5mm	KG	200	38,00	7.600,00
148	Corrente 8mm	KG	200	36,00	7.200,00
149	Disc. Cort.4	UND	500	3,03	1.516,67
150	Disc.cort.7 x1/8	UND	200	11,17	3.350,00
151	Disc.desb.7 a24	UND	300	9,00	1.800,00
152	Disco corte 12"	UND	100	30,80	3.080,00
153	Disco de corte para madeira 4.3/8	UND	200	24,00	4.800,00
154	Disco de serra para madeira 110x20mm	UND	100	26,33	2.632,50
155	Disco diamantado cont 110x20 classic	UND	200	22,34	4.467,50
156	Disco serra circular 4.3/8	UND	70	25,00	1.750,00
157	Disco serra circular 7	UND	70	16,38	1.146,83
158	Disjuntor monofásico até 63a	UND	100	13,33	1.333,33
159	Disjuntor trifásico até 125 a	UND	50	220,00	11.000,00
160	Dobradiça 3. 1/2 cartela com 3 pçs	UND	300	10,00	3.000,00
161	Eletrodo 48 4,00 mm.	KG	400	70,55	28.220,00
162	Eletrodo 6013	KG	100	25,00	2.500,00
163	Engate 50 cm para caixa de descarga	UND	50	10,28	513,75
164	Engate flex. 1/2 x40cm.	UND	300	6,30	1.890,00
165	Enxada com cabo	UND	100	45,00	4.500,00
166	Escada em alumínio 06 degraus	UND	20	248,47	4.969,33
167	Escada em alumínio 07 degraus	UND	20	288,72	5.774,33
168	Escada em alumínio 08 degraus	UND	20	326,05	6.521,00
169	Esmalte sintético 3,6 l	UND	200	105,63	21.125,00
170	Esmerilhadeira ANG 7 GSW 20 - 180	UND	5	359,50	1.847,50
171	Espátula de aço 08 cm.	UND	100	10,69	1.068,75
172	Espátula plástica.	UND	90	3,04	273,38
173	Esquadrias de alumínio	M	600	20,83	12.500,00
174	Facão 14 com cabo de madeira	UND	100	52,00	5.200,00
175	Fechadura banheiro	UND	100	53,33	5.332,50
176	Fechadura externa	UND	200	53,78	10.756,00
177	Fechadura interna	UND	300	49,69	14.907,00
178	Fita isolante 10 m	UND	500	6,18	3.087,50
179	Fita zebra 200 mt	UND	100	36,00	3.600,00
180	Foice roçadeira com cabo de madeira	UND	50	44,73	2.236,25

181	Forro em PVC de 8 mm	M²	500	34,00	17.000,00
182	Fundo nivelador 3,6 l	UND	20	100,00	2.000,00
183	Furadeira de impacto 750 w	UND	5	293,50	1.467,50
184	Garfo p/rolo 23 cm	UND	50	14,00	700,00
185	Gesso cola, em pó, para fixação de molduras, sancas e blocos de gesso, em saco de 5 kg.	UND	1.000	21,50	21.500,00
186	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral, em saco de 40 kg.	UND	1.000	39,60	39.600,00
187	Grampo de cerca 1x9 pacote 1kg.	KG	100	18,98	1.897,50
188	Impermeabilizante manta asfáltica	UND	30	54,50	1.365,00
189	Janelão em madeira 0,80x0,80	UND	50	326,67	16.333,33
190	Janelão em madeira 0,80x1,00	UND	50	380,00	19.000,00
191	Janelão em madeira 1,00 x 1,00	UND	50	450,00	22.500,00
192	Janelão em madeira 1,00 x 1,50	UND	50	510,00	25.500,00
193	Janelão em madeira 1,00x1,20	UND	50	420,00	21.000,00
194	Joelho 45 esgoto 40 mm	UND	500	2,10	1.050,00
195	Joelho 45 esgoto sn dn 100 mm	UND	500	8,74	4.368,75
196	Joelho 45 esgoto sn dn 40 mm	UND	500	2,60	1.300,00
197	Joelho 45 esgoto sn dn 50 mm	UND	200	5,64	1.127,50
198	Joelho 45 soldável 25 mm	UND	500	1,98	991,67
199	Joelho 45 soldável 32 mm	UND	500	4,67	2.333,33
200	Joelho 90 esgoto 100 mm	UND	1.000	6,83	6.830,00
201	Joelho 90 esgoto 150 mm	UND	200	41,83	8.366,00
202	Joelho 90 esgoto 40 mm	UND	500	2,30	1.150,00
203	Joelho 90 esgoto 50 mm	UND	1.000	3,18	3.175,00
204	Joelho 90 esgoto 75 mm	UND	300	5,40	1.620,00
205	Joelho 90 soldável 25 mm	UND	3.000	0,99	2.970,00
206	Joelho 90 soldável 32 mm	UND	2.000	2,97	5.940,00
207	Joelho 90 soldável 40 mm	UND	1.000	4,99	4.994,00
208	Joelho 90 soldável 50 mm	UND	500	4,95	2.475,00
209	Joelho 90 soldável 60 mm	UND	500	25,66	12.831,25
210	Joelho 90 soldável bucha latão 20x1/2	UND	500	6,70	3.350,00
211	Joelho 90 soldável bucha latão 25x1/2	UND	500	7,08	3.537,50
212	Joelho 90 soldável bucha latão 25x3/4	UND	500	6,50	3.250,00
213	Joelho 90 soldável c/ rosca 20x1/2	UND	500	2,02	1.008,33
214	Joelho 90 soldável c/ rosca 25x1/2	UND	500	2,73	1.366,67
215	Joelho 90 soldável c/ rosca 25x3/4	UND	500	3,07	1.533,33
216	Joelho 90 visita esgoto 100x50	UND	100	12,50	1.250,00
217	Joelho redução soldável 25x20 mm	UND	200	2,53	506,67
218	Joelho soldável 20 mm	UND	3.000	0,70	2.100,00
219	Kit parafuso p/ vaso sanitário	UND	100	7,20	719,67
220	Laje de concreto pré-fabricada, compreendendo: trilho de concreto armado e tijolo cerâmico tipo h8.	M²	800	55,00	44.000,00
221	Lona plástica azul 4x4m	UND	10	70,00	700,00
222	Lona plástica azul 7x5m	UND	10	150,00	1.500,00
223	Luva eletroduto 25mm	UND	200	0,80	160,00
224	Luva esgoto 100mm	UND	200	6,15	1.230,00
225	Luva esgoto 40mm	UND	200	1,33	265,00

226	Luva esgoto 50mm	UND	200	3,68	735,00
227	Luva esgoto 75mm	UND	100	6,44	643,75
228	Luva látex borracha (limpeza/pedreiro) tam: G	PAR	500	5,30	2.650,00
229	Luva pressão eletroduto 20mm	UND	200	0,50	100,00
230	Luva pressão eletroduto 32mm	UND	200	3,00	600,00
231	Luva raspa curta	PAR	1.000	13,67	13.666,67
232	Luva raspa longa	PAR	500	22,50	11.250,00
233	Luva redução soldável 25x20mm	UND	500	2,42	1.208,33
234	Luva redução soldável 32x25mm	UND	500	4,50	2.250,00
236	Luva soldável 20mm	UND	300	0,70	210,00
237	Luva soldável 25 mm	UND	800	1,45	1.160,00
238	Luva soldável 32mm	UND	1.500	3,00	4.500,00
239	Luva soldável 40mm	UND	300	4,25	1.275,00
240	Luva soldável 50mm	UND	400	5,40	2.160,00
241	Luva soldável 60 mm	UND	100	16,50	1.650,00
242	Luva soldável bucha latão 20x1/2	UND	200	6,38	1.276,00
243	Luva soldável bucha latão 25x1/2	UND	200	6,83	1.366,00
244	Luva soldável bucha latão 25x3/4	UND	200	7,97	1.593,33
245	Luva soldável c/rosca 20x1/2	UND	400	1,93	772,00
246	Luva soldável c/rosca 25x1/2	UND	200	2,40	480,00
247	Madeirit plastificado 1100x2200x11mm	UND	50	201,46	10.073,20
248	Madeirit plastificado 1100x2200x14mm	UND	50	227,50	11.374,88
249	Madeirit plastificado 1100x2200x17mm.	UND	10	268,84	2.688,35
250	Mangueira de nível	MT	200	3,83	765,00
251	Mangueira duto sucção - mangote silicone 2 pol.	MT	100	38,37	3.836,67
252	Mangueira duto sucção - mangote silicone 3 pol.	MT	300	76,58	22.972,50
253	Mangueira duto sucção - mangote silicone 4 pol.	MT	100	120,33	12.033,33
254	Mangueira trançada 1 pol.	MT	500	13,66	6.831,25
255	Mangueira trançada 1/2 pol.	MT	500	5,63	2.816,67
256	Mármore branco com instalação	M²	50	423,33	21.166,50
257	Marreta 1,5 kg c/ cabo	UND	20	55,00	1.100,00
258	Marreta 1kg c/ cabo	UND	20	53,58	1.071,50
259	Martelo borracha	UND	20	16,50	330,00
260	Martelo unha 25 mm	UND	50	33,69	1.684,50
261	Massa acrílica 18 l	UND	200	101,47	20.293,33
262	Massa corrida 18 l	UND	300	48,75	14.625,00
263	Masseira p/ pedreiro	UND	50	26,00	1.300,00
264	Metalon tubular quadrado 20x20	MT	540	7,26	3.919,05
265	Metalon tubular quadrado 30x30	MT	540	13,50	7.290,00
266	Metalon tubular retangular 1.3/16 x 1 31/32 (30 x 50 mm).	MT	600	22,17	13.300,00
267	Metalon tubular retangular 25/32 x 1. 3/16 (20 x 30).	MT	600	12,60	7.560,00
268	Mictório individual em louça	UND	20	1.209,67	24.193,33

269	Motoserra a gasolina 50,2 cil	UND	5	2.366,33	11.831,67
270	Nipel roscavel 1/2	UND	200	1,75	350,00
271	Nipel roscavel 3/4	UND	200	1,63	325,00
272	Óculos de proteção	UND	200	9,56	1.912,00
273	Pá bico c/ cabo 71 cm	UND	100	48,98	4.898,00
274	Pá quad. C/ cabo 71 cm	UND	150	50,21	7.531,80
275	Parafuso para fixação de telha brasilit 16x110mm	UND	3.000	1,99	5.970,00
276	Parafuso sextavado soberba 5/16 x 70	UND	3.000	1,75	5.250,00
277	Perfil RGL p/ forro de PVC	PEÇA	200	7,50	1.500,00
278	Pia em aço inoxidável, medindo 1,20 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20	210,00	4.200,00
279	Pia em aço inoxidável, medindo 1,50 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20	282,26	5.645,25
280	Pia em aço inoxidável, medindo 1,80 x 60 cm, com 1 cuba.	UND	20	443,00	8.860,00
281	Picareta com cabo	UND	50	87,00	4.350,00
282	Piso em porcelanato, 60 X 60 cm, PEI 5.	M²	700	56,00	39.200,00
283	Placas de gesso, compacto / maciço, branco, dimensões 0,60x0,60 cm	M²	2.000	19,00	38.000,00
284	Placas de gesso, compacto / maciço, branco, dimensões 1 x 1 m	M²	400	26,83	10.733,33
285	Plafon em PVC p lâmpada	UND	500	5,50	2.750,00
286	Plug roscavel 1/2	UND	2.000	1,00	2.000,00
287	Plug roscavel 3/4	UND	2.000	1,20	2.400,00
288	Pneu ind. 3,25 x 8 saci nylon	UND	100	86,50	8.650,00
289	Pneu maciço com roda para carro de mão	UND	100	128,67	12.866,67
290	Pó de pedra, material: brita, granulometria: fina	M³	600	110,00	66.000,00
291	Porta de madeira maciça 2,10 x 80 cm	UND	50	588,33	29.416,67
292	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 100 cm	UND	60	227,55	13.653,00
293	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 60 cm	UND	100	175,83	17.583,25
294	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 70 cm	UND	150	175,83	26.374,88
295	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 80 cm	UND	150	179,13	26.868,75
296	Porta laminada de madeira para pintura 2,10 x 90 cm	UND	100	196,29	19.628,75
297	Prego 1 1/4x14	KG	200	24,13	4.825,00
298	Prego 1 1/2 x 13	KG	200	24,30	4.860,00
299	Prego 15x18	KG	100	23,87	2.386,67
300	Prego 18/27	KG	100	21,87	2.186,67
301	Prego 2 1/2 x 10	KG	200	19,65	3.930,00
302	Prego 2 x 12	KG	100	23,10	2.310,00
303	Prego 3/8	KG	300	20,53	6.160,00
304	Prolongador p/ caixa de luz octogonal 4x4	UND	200	16,33	3.266,67

305	Protetor auricular	UND	800	2,00	1.600,00
306	Ralo seco 100x52x40mm quadro BR	UND	50	4,62	230,83
307	Redução excêntrica esgoto 100x50	UND	100	6,78	677,50
308	Redução excêntrica esgoto 200 x 150	UND	100	35,37	3.536,67
309	Redução excêntrica esgoto 75x50	UND	100	8,35	835,00
310	Registro esfera soldável 20mm	UND	200	7,49	1.497,50
311	Registro esfera soldável 25mm	UND	200	8,89	1.777,50
312	Registro esfera soldável 32mm	UND	200	13,00	2.600,00
313	Registro esfera soldável 50mm	UND	100	23,98	2.398,20
314	Registro esfera soldável 60mm	UND	100	51,15	5.115,00
315	Régua de alumínio 2 metros	UND	50	47,18	2.359,00
316	Rejunte 1kg	UND	500	6,55	3.275,00
317	Calha metálica, de 100 mm de largura	KG	200	20,17	4.033,33
318	Calha metálica, de 60 mm de largura	KG	200	21,00	4.200,00
319	Calha metálica, de 80 mm de largura	KG	200	21,83	4.366,67
320	Rolo para pintura de 09 cm, espuma com cabo	UND	100	5,44	544,00
321	Rolo para pintura de 15 cm, espuma com cabo	UND	100	9,45	944,80
322	Rolo para pintura de 23 cm, espuma com cabo	UND	200	16,00	3.200,00
323	Rolo para pintura de 30 cm, espuma com cabo	UND	30	30,00	900,00
324	Rolo de lã 23 cm	UND	100	21,35	2.135,00
325	Selador acrílico 18l	UND	200	86,75	17.350,80
326	Selador acrílico 3,6l	UND	200	27,76	5.552,50
327	Serra copo 20mm	UND	30	25,11	753,40
328	SERRA COPO 25mm	UND	30	28,00	840,00
329	Serra copo 32mm	UND	30	39,17	1.175,00
330	Serra copo 50mm	UND	30	58,97	1.769,00
331	Serra mármore 1500w	UND	3	466,33	1.399,00
332	Solvente 1l	UND	500	19,16	9.581,25
333	Supercal 5kg	UND	2.000	10,30	20.600,00
334	Tanque em polietileno, com capacidade de 10.000 l	UND	5	8.833,00	44.165,00
335	Tanque em polietileno, com capacidade de 1.000 l	UND	20	804,75	16.095,00
336	Tanque em polietileno, com capacidade de 2.000 l	UND	5	2.380,00	11.900,00
337	Tanque em polietileno, com capacidade de 3.000 l	UND	5	3.375,00	16.875,00
338	Tanque em polietileno, com capacidade de 5.000 l	UND	5	4,946,00	24.730,00
339	Te esgoto 100mm	UND	5	15,79	78,94
340	Te esgoto 40mm	UND	500	3,00	1.500,00
341	Te esgoto 50mm	UND	500	6,29	3.145,00
342	Te esgoto 75mm	UND	500	11,25	5.625,00
343	Te redução esgoto dn 150x100	UND	200	62,50	12.500,00
344	Te redução esgoto 25x20mm	UND	200	3,75	750,00
345	Te redução esgoto 32x25mm	UND	500	8,73	4.366,67
346	Te redução esgoto 50x25mm	UND	500	10,42	5.208,33

347	Te redução esgoto 100x50	UND	500	14,00	7.000,00
348	Te redução esgoto 100x75	UND	200	18,15	3.630,00
349	Te redução esgoto 75x50	UND	200	15,14	3.028,00
350	Te redução soldável 40x25mm	UND	200	10,14	2.027,50
351	Te soldável 20mm	UND	500	1,26	628,75
352	Te soldável 25mm	UND	50	1,39	69,50
353	Te soldável 32mm	UND	500	5,63	2.812,50
354	Te soldável bucha latão 20x1/2	UND	200	11,67	2.333,33
355	Te soldável bucha latão 25x1/2	UND	200	8,10	1.620,00
356	Te soldável bucha latão 25x3/4	UND	500	6,90	3.450,00
357	Te soldável c/ rosca 20x1/2	UND	500	4,07	2.033,33
358	Te soldável c/ rosca 25x1/2	UND	500	4,80	2.400,00
359	Te soldável 40 mm	UND	500	10,00	5.000,00
360	Te soldável 50 mm	UND	200	11,00	2.200,00
361	Te soldável 60 mm	UND	100	28,99	2.899,00
362	Impermeabilizante, seca rápido, embalagem de 18l.	UND	100	90,67	9.066,67
363	Tela de aço galvanizado altura 1,50 m e malha 5cm	M²	400	31,50	12.600,00
364	Telha de cerâmica de 1ª	MILH E	100	575,00	57.500,00
365	Telha de fibrocimento 6mm 1,83 x 1,10 m	UND	200	84,33	16.866,67
366	Telha fibrocimento 6mm 1,53 x 1,10 m	UND	200	70,32	14.063,33
367	Telha fibrocimento 6mm 2,13 x 1,10 m	UND	300	97,24	29.173,00
368	Telha fibrocimento 6mm 2,44 x 1,10 m	UND	500	93,75	46.785,00
369	Telha fibrocimento 6mm 3,05m	UND	100	131,00	13.100,00
370	Telha galvanizada 4 mt.	UND	100	231,67	23.166,67
371	Telha galvanizada 5 mt	UND	100	286,67	28.666,67
372	Telha galvanizada 6 mt.	UND	100	338,00	33.800,00
373	Textura externa acrílica 18l	UND	100	129,07	12.906,67
374	Tijolo cerâmico 8 furos	MILH E	100	715,00	71.500,00
375	Tinta externa acrílica 18l	UND	200	149,00	29.800,00
376	Tinta externa acrílica 3,6l	UND	200	42,85	8.570,00
377	Tinta interna 18l	UND	300	85,88	25.762,50
378	Tinta interna 3.6l.	UND	200	25,10	5.020,00
379	Tinta piso 18l varias cores	UND	200	197,63	39.525,00
380	Torneira de boia haste ABS	UND	100	13,71	1.370,80
381	Torneira de boia haste alumínio	UND	50	13,75	687,50
382	Torneira jardim 1/2 . PVC	UND	100	3,00	300,00
383	Torneira lavatório metal	UND	120	73,43	8.811,00
384	Treliça tg8l 6/4,2/4,2	UND	500	39,08	19.537,50
385	Trena fibra de vidro 50 metros	UND	10	64,97	649,70
386	Trincha 1"	UND	220	4,92	1.082,40
387	Trincha 2"	UND	220	6,78	1.490,50
388	Trincha 3"	UND	220	10,33	2.205,50
389	Tubo PVC esgoto de 100mm com 6m	UND	500	82,75	41.375,00
390	Tubo PVC esgoto de 150mm com 6m	UND	200	219,96	43.991,00
391	Tubo PVC esgoto de 200mm com 6m	UND	100	477,50	47.750,00
392	Tubo PVC esgoto de 40mm com 6m	UND	500	35,43	17.714,00

393	Tubo PVC esgoto de 50mm com 6m	UND	500	54,14	27.070,00
394	Tubo PVC esgoto de 75mm com 6m	UND	200	85,23	17.045,00
395	Tubo PVC soldável de 20mm com 6m	UND	1.000	20,70	20.700,00
396	Tubo PVC soldável de 25mm com 6m	UND	500	22,90	11.450,00
397	Tubo PVC soldável de 32mm com 6m	UND	200	52,10	10.420,00
398	Tubo PVC soldável de 40mm com 6m	UND	200	85,40	17.080,00
399	Tubo PVC soldável de 50mm com 6m	UND	100	90,80	9.080,00
400	Tubo PVC soldável de 60mm com 6m	UND	100	183,33	18.333,33
401	Tubo PVC soldável de 75mm com 6m	UND	50	268,00	13.400,00
402	Tubo PVC soldável de 85mm com 6m	UND	50	506,33	25.316,67
403	Tubo soldável irrigação 20 mm	UND	300	18,50	5.550,00
404	Tubo soldável irrigação 25 mm	UND	300	21,33	6.400,00
405	Tubo soldável irrigação 32 mm	UND	500	26,97	13.483,33
406	Tubo soldável irrigação 50 mm	UND	200	46,11	9.221,00
407	União soldável 20mm	UND	200	6,75	1.350,00
408	União soldável 32mm	UND	200	15,41	3.082,50
409	União soldável 50 mm	UND	100	36,76	3.675,80
410	União soldável 60mm	UND	50	104,65	5.232,50
411	União soldável 25mm	UND	200	8,76	1.752,50
412	União soldável 40mm	UND	200	34,83	6.966,67
413	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira revestido em plástico	UND	500	20,00	10.000,00
414	Vassourão plast 40cm + cabo	UND	40	42,00	1.680,00
415	Vergalhão ca 50 1/2 c/ 12 mts	UND	200	125,50	25.100,00
416	Vergalhão ca 50 1/4 c/12 mts	UND	400	35,09	14.034,40
417	Vergalhão ca-25 1/2	UND	160	101,63	16.260,00
418	Vergalhão ca-50 3/8 c/ 12 mts	UND	200	76,55	15.310,00
419	Vergalhão ca-50 5/16 c/ 12 mts	UND	200	51,36	10.272,80
420	Vergalhão ca-60 4.2mm	UND	600	19,67	11.800,00
421	Vergalhão ca-60 5.0mm	UND	500	23,13	11.566,67
422	Vidro temperado de 10 mm, com instalação	M ²	600	485,94	291.564,00
423	Piso em concreto polido, espessura de 6 cm com malha de ferro pop, inclusive junta de dilatação.	M ²	600	156,67	94.000,00
					3.989.647,65

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.